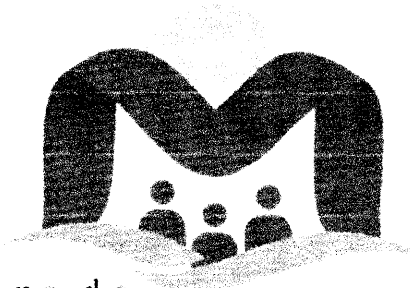


034
00029/2021
PIE
0



Prefeitura de
**MAGALHÃES
DE ALMEIDA**
Para uma Magalhães mais Feliz.

DOM - Magalhães de Almeida, Ter, 03 de Ago de 2021

Ano V Edição - Nº 642

Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

635
PROCESSO 0002912021
PIE

EXPEDIENTE

Nome do Prefeito
Raimundo Nonato Carvalho
Nome do Vice-prefeito
Rafael Santos Silva
Responsável Técnico
Franciel Pessoa da Silva
Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2021

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, através da Secretaria de Administração vem registrar os preços para futuro fornecimento de material e equipamento de informática, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Magalhães de Almeida/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00029/2021 - CPL, sessão: 28/06/2021 às 10:00hs, Pregoeira: Paula Lima Costa, Adjudicação: 27/07/2021, homologação: 28/07/2021, Empresa: R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI (RR DISTRIBUIDORA), endereço: Rua das Tulipas Nº 345, Bairro: Jockey, Teresina /PI - CEP: 64049-140, inscrita no CNPJ: Nº 27.179.006/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Romulo Francklin do Rego Lima, inscrito no CPF: 661.593.263-68 e RG: Nº 2238975/SSP-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina/PI. **MATERIAL REGISTRADO:**

LOTE - I - PEÇAS PERIFÉRICAS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADAPTADOR USB WIRELESS PARA COMPUTADOR 300 MBPS, PADRÃO DE FREQUÊNCIA 802.11N,802.11B. BANDA 2.4GHZ, 11 CANAIS	INTELBRAS	INTELBRAS	10	UNID	R\$ 221,53	R\$ 2.215,30
2	ADAPTADOR DPS MULTIPLO 5 TOMADAS PWC- R5	INTELBRAS	INTELBRAS	20	UNID	R\$ 236,62	R\$ 4.732,40
3	CABO ADAPTADOR CONVERSOR HDMI PARA VGA. CONECTOR A: MINI DISPLAY PORT MALE. CONECTOR B: VGA PADRÃO FEMININO. RESOLUÇÃO: ATÉ 1080P - FULL HD. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 6,75 GBPS. COMPRIMENTO DO CABO: 18CM	GOLDENTE C	GOLDENTE C	50	UNID	R\$ 231,90	R\$ 11.595,00
4	CABO DE FORÇA PARA COMPUTADOR COM TRÊS PINOS. DIMENSÕES(MM) 35X20X1500. TENSÃO MAXIMA 6A 220V.	GOLDENTE C	GOLDENTE C	50	UNID	R\$ 48,71	R\$ 2.435,50
5	CABO DE TRANSMISSÃO DE DADOS U/UTP VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS/S.	GOLDENTE C	GOLDENTE C	1000	UNID	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
6	CABO EXTENSOR USB 1,8M, REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC, TAXA DE TRANSMISSÃO DE DADOS DE ATÉ 5GB/S.	GOLDENTE C	GOLDENTE C	50	UNID	R\$ 32,58	R\$ 1.629,00
7	CABO HDMI 2M PARA USO EM TV HD, BLU- RAY, DVD E VIDEO GAME.	GOLDENTE C	GOLDENTE C	50	UNID	R\$ 58,71	R\$ 2.935,50
8	CABO USB PARA IMPRESSORA	GOLDENTE C	GOLDENTE C	50	UNID	R\$ 23,66	R\$ 1.183,00
9	CABO UTP 49 CAT 5- CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO	GOLDENTE C	GOLDENTE C	10	UNID	R\$ 977,40	R\$ 9.774,00

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

036
0002912021
PIE
0

CMX. MARCAÇÃO SEQUENCIAL
MÉTRICA DECRESCENTE (305
M) DIÂMETRO NOMINAL: 4,8MM.
MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM.
VELOCIDADE DE PROPAGAÇÃO
NOMINAL 68%.

10	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 480 MB/S TAXAS DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 10 MB/S (GRAVAÇÃO) ATÉ 30 MB/S (LEITURA) VOLTAGEM DE OPERAÇÃO: 2,7 V3,6 V.	SANDISK	SANDISK	10	UNID	R\$ 108,22	R\$ 1.082,20
11	CONECTOR RJ45 MACHO COM REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS	EXBOM	EXBOM	100	UNID	R\$ 8,31	R\$ 831,00
12	DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB 120MIN	ELGIN	ELGIN	200	UNID	R\$ 2,96	R\$ 592,00
13	EXTENSÃO 5 TOMADAS BIPOLAR 3MT BRANCA	APC	APC	50	UNID	R\$ 34,32	R\$ 1.716,00
14	FILTRO DE LINHA COM PROTEÇÃO ELETRONICA DE 06 TOMADAS EM PVC ISOLANTE, AÇO CARBONO, COBRE E LATÃO. BIVOLT.	INTELBRAS	INTELBRAS	50	UNID	R\$ 71,80	R\$ 3.590,00
15	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE FORMATO ANATÔMICO E HASTE FLEXÍVEL, ALTO-FALANTE: 40,0 MM. SENSIBILIDADE: 103 DB S.P.L. A 1 KHZ, FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 20 HZ - 20 KHZ	GOLDENTE C	GOLDENTE C	10	UNID	R\$ 149,57	R\$ 1.495,70
16	HD EXTERNO DE 1TB PRETO. CONEXÃO USB 3.0. SISTEMA WINDOWS 10, 7, VISTA, WINDOWS XP SP3	SEAGATE	SEAGATE	10	UNID	R\$ 686,35	R\$ 6.863,50
17	HUB EXTENSÃO UBS. 480 MB/S COMPATÍVEL COM WINDOWS 98/98SE/ME/2000/XP/MAC OS 8.5/ 4 PORTAS	MULTILASE R	MULTILASE R	10	UNID	R\$ 237,47	R\$ 2.374,70
18	MOUSE OPTICO SEM FIO. 1200 DPI. USB. TECNOLOGIA 2.4GHZ. DESIGN ANATÔMICO. ALCANCE: 10 METROS. ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA	LOGITECH	LOGITECH	20	UNID	R\$ 138,49	R\$ 2.769,80
19	MOUSE OPTICO USB. SCROLL MACIO. DESIGN ERGONÔMICO. COMPATÍVEL COM: WINDOWS 98,2000, ME, XP, VISTA, 7 / MACOS X 9.0 OU SUPERIOR. RESOLUÇÃO: 800 DPI.	LOGITECH	LOGITECH	50	UNID	R\$ 53,26	R\$ 2.663,00
20	PENDRIVE 16GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	SANDISK	SANDISK	50	UNID	R\$ 77,32	R\$ 3.866,00
21	PENDRIVE 32GB 3MB/S GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S LEITURA. CONEXÃO USB DC5V	SANDISK	SANDISK	50	UNID	R\$ 94,17	R\$ 4.708,50
22	PROJETOR MULTIMÍDIA, BRILHO DE 3.200 LUMENS, RESOLUÇÃO XGA (1024 X 768), PRINCIPAIS CONEXÕES: (USB, AUDIO R/L, VÍDEO	LUMENS	LUMENS	10	UNID	R\$ 5.206,74	R\$ 52.067,40

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

637
000.29/2021
PIE
①

COMPONENTE, HDMI, OUTRAS							
23	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS GIGABIT	TP-LINK	TP-LINK	20	UNID	R\$ 607,46	R\$ 12.149,20
24	ROTEADOR WIRELESS 300 MBPS.11 CANAIS PADRÕES DE FREQUENCIA 802.11N, 802.11G,802. 11B.	TP-LINK	TP-LINK	20	UNID	R\$ 371,15	R\$ 7.423,00
25	SOFT KASPER INTERNE SECURITY P/1PC MULTIDISPOSITI	GOLDENTE C	GOLDENTE C	50	UNID	R\$ 99,41	R\$ 4.970,50
26	SUORTE PARA CAIXA DE SOM COM TRIPÉ. MATERIAL FERRO. 1.2 M ALTURA. PESO MAXIMO 45 KG.	GOLDENTE C	GOLDENTE C	10	UNID	R\$ 321,30	R\$ 3.213,00
27	SWITCH 08 PORTAS 10/100 MBPS. DC 5V0.6*. IEEE802.3I, IEEE802.3D. CONEXÃO ATRAVÉS DE CABO RJ45. COMPATÍVEL WINDOWS, LINUX E MAC OS.	INTELBRAS	INTELBRAS	20	UNID	R\$ 130,18	R\$ 2.603,60
28	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000	INTELBRAS	INTELBRAS	10	UNID	R\$ 215,38	R\$ 2.153,80
29	TECLADO FORMATO SLIMTECLAS COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES. CONEXÃO USB	GOLDENTE C	GOLDENTE C	50	UNID	R\$ 110,79	R\$ 5.539,50
30	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA COMPUTADOR. POTENCIA ENTRADA USB 5V. CONEXÃO PC/MP3/MP4/IPAD	JBL	JBL	20	UNID	R\$ 216,05	R\$ 4.321,00
31	CAIXA DE SOM PORTÁTIL AMPLIFICADORA COM ENTRADAS P10, USB, CARTÃO DE MEMORIA CONEXÃO BLUETOOTH, 300W POTENCIA. BIVOLT	JBL	JBL	10	UNID	R\$ 1.656,69	R\$ 16.566,90

VALOR TOTAL R\$ 184.780,00 (cento e oitenta e quarto mil, setecentos e oitenta reais).

LOTE – II – EQUIPAMENTOS:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANT E	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LAPTOP (PROCESSADOR - CORE I7, TELA 15" 8GB DE MEMÓRIA RAM, HD 240GB, DRIVES DVD/RW - LEITOR E GRAVADOR DE CD E DVD, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA).COM WINDOWS 10 "	SAMSUNG	SAMSUNG	10	UNID	R\$ 7.838,37	R\$ 78.383,70
2	MONITOR 22 HDMI/VGA FULL HD"	AOC	AOC	10	UNID	R\$ 1.519,76	R\$ 15.197,60
3	TABLET 4G, 32GB, 2GB RAM, TELA DE 8, CÂMERA TRASEIRA 8MP F2.0, CÂMERA FRONTAL DE 2MP E ANDROID 9.0 - PRETO	SAMSUNG	SAMSUNG	50	UNID	R\$ 1.787,33	R\$ 89.366,50

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

038
0002912021
PIE
0

4	COMPUTADOR ALL IN ONE I3 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTE C	GOLDENTE C	10	UNID	R\$ 7.727,54	R\$ 77.275,40
5	COMPUTADOR ALL IN ONE I5 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTE C	GOLDENTE C	10	UNID	R\$ 9.264,55	R\$ 92.645,50
6	COMPUTADOR ALL IN ONE I7 8GB HD 1TB AJUSTE ROTAÇÃO E ALTURA KIT S/FIO	GOLDENTE C	GOLDENTE C	10	UNID	R\$ 10.952,75	R\$ 109.527,50
7	DESKTOP (PROCESSADOR CELERON, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 120GB, COM WINDOWS 10 PRO).	RYZEN	RYZEN	10	UNID	R\$ 2.414,41	R\$ 24.144,10
8	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 500GB, COM WINDOWS 10)	RYZEN	RYZEN	10	UNID	R\$ 2.735,57	R\$ 27.355,70
9	DESKTOP (PROCESSADOR CORE I7, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, COM WINDOWS 10).	RYZEN	RYZEN	10	UNID	R\$ 3.837,49	R\$ 38.374,90
10	LAPTOP (PROCESSADOR - I3, 4GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA). COM WINDOWS 10	SAMSUNG	SAMSUNG	10	UNID	R\$ 4.542,35	R\$ 45.423,50
11	LAPTOP (PROCESSADOR - I5, 8GB DE MEMORIA RAM, HD 1TB, SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA). COM WINDOWS 10	SAMSUNG	SAMSUNG	10	UNID	R\$ 5.839,47	R\$ 58.394,70
12	MONITOR LED HD 18,5". RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 1600 X 900. BRILHO 200 CD/M². DIMENSÕES - CM (AXLXP) 441 X 275 X 57 MM"	AOC	AOC	30	UNID	R\$ 817,31	R\$ 24.519,30

VALOR TOTAL R\$ 680.608,40 (seiscentos e oitenta reais seiscentos e oito reais e quarenta centavos).

LOTE IV - ESTABILIZADORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTABILIZADOR 1500VA 115/220	APC	APC	30	UNID	R\$ 1.881,95	R\$ 56.458,50
2	NO BREAK 1500VA 115/220	MCM	MCM	30	UNID	R\$ 1.839,90	R\$ 55.197,00
3	ESTABILIZADOR 1000VA DE POTENCIA COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, FUNÇÃO TRUE RMS, BIVOLT	MCM	MCM	30	UNID	R\$ 759,89	R\$ 22.796,70
4	NO BREAK 1200VA DE POTENCIA. APLICAÇÕES/EQUIPAMENTOS CPU, MONITOR, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, SCANNER, PERIFÉRICOS, PONTO DE VENDA, SISTEMAS, ROTEADOR, CÂMERA, INSTRUMENTOS MUSICAIS,	INTELBRAS	INTELBRAS	30	UNID	R\$ 1.403,73	R\$ 42.111,90

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

639
0002912021
PIE
①

TELEFONE, FAX, PABX, HOME
TEATHER, LCD, DVD PLAYER,
EQUIPAMENTO DE SOM, VOIP,
RECARREGADORES, GAMES.
TOMADAS 6 TOMADAS. BIVLOT

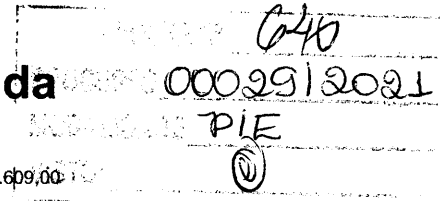
VALOR TOTAL R\$ 176.564,10 (cento e setenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

LOTE V - MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA:

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANT E	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT KYOCERA MK-1102 MANUT FS- 1024/1110	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 1.772,60	R\$ 35.452,00
2	UNIDADE KYOCERA MANUT MK-1147 FS- 1035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 2.958,30	R\$ 59.166,00
3	UNID KYOCERA FUSÃO FK-171(U) M2035DN	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 2.153,69	R\$ 43.073,80
4	BUCHA COMAPTIVEL ROLO FUS FS1028MFP/KM2810	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 77,55	R\$ 1.551,00
5	BUCHA COMPATÍVEL ROLO FUSO KYO FS1300D/1028/ KM2810	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 73,96	R\$ 1.479,20
6	LAMINA COMPATÍVEL FS/1300 KM2810/20 DK310 502132	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 82,83	R\$ 1.656,60
7	CILINDRO COMPATÍVEL P/FS- 1016/1035MFP/2810/ M2035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 177,27	R\$ 3.545,40
8	KIT COMPATÍVEL ROLET CAPT PAPE FS1100/1300 502155	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 289,92	R\$ 5.798,40
9	ROLO COMPATÍVEL FUSOR P/FS- 1028/1120/KM- 2810/M2035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 234,16	R\$ 4.683,20
10	ROLO COMPATÍVEL FUSÃO SUPERIOR KM- 2810/ 2820 38788	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 225,47	R\$ 4.509,40
11	UNID KYO FUSÃO FK-1152 M2040DN/L	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 3.135,88	R\$ 62.717,60
12	CILINDRO COMPATÍVEL ECOSYS P2235DN/P2235DW/P2040*	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 220,90	R\$ 4.418,00
13	LAMINA COMPATÍVEL P/LIMPEZA P2235DN/P2235DW/P2040	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 132,95	R\$ 2.659,00
14	PELICULA COMPATÍVEL FUSORA P2235DN/P2235DW/P2040DN/D W	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 414,18	R\$ 8.283,60
15	TECIDO SIMILAR APLICADOR DE OLEO P2235/2040DN/ 2235DW	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 414,18	R\$ 8.283,60
16	LAMINA SIMILAR P/LIMPE CILIN P2235/2040/M2040/ 2640	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 102,49	R\$ 2.049,80
17	KIT MANUTENÇÃO KYOCERA MK-1175U P/M2040DN/ M2640IDL	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 2.490,96	R\$ 49.819,20

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida



18	PELICULA SIMILAR FUSOR M2040/2640/P2235/ 2040/M2135	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 480,45	R\$ 9.609,00
19	GEAR CONTAINER Z20R 3V2M202420	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 11,65	R\$ 233,00
20	MANTA SIMI LUBRIF FUSOR KYO M2040/2640 P2040/2235	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 532,52	R\$ 10.650,40
21	UNHA COMPATÍVEL ROLO FUSOR KM2810/2820/FS1028 COM MOLA	KYOCERA	KYOCERA	40	UNID	R\$ 84,02	R\$ 3.360,80
22	BUCHA COMPATÍVEL ROLO FUSO DIR/ESQ KM2810/ 2820MFP/KM2810	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 114,87	R\$ 2.297,40
23	UNIDADE DE IMAGEM COMPATÍVEL DK- 1170/60 SIMIL COMPA KYO	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 779,42	R\$ 15.588,40
24	KIT ROLETE DCAMP ALIMENTA P/FS2020/3920/ MK2810/20	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 182,25	R\$ 3.645,00
25	ENGREN. KYO GEAR IDLE A Z29 302F925080	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 132,95	R\$ 2.659,00
26	ROLO FUSÃO SIMIL P/KM 2820/FS2000/1028/1128/ M2035	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 223,11	R\$ 4.462,20
27	COVER KYO FRAME FD 302HS28022	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 33,25	R\$ 665,00
28	ROLO FUSOR COMPAT KYO FS1030/1035/1120D2820	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 72,79	R\$ 1.455,80
29	KIT ROLETE FS- 2000D/2020/210 ODN/3040MFP/3140	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 52,08	R\$ 1.041,60
30	SHAFT DRIVE CONTAINER	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 18,35	R\$ 367,00
31	KIT KYO MANUT MK-1112 FS-1040/1020	KYOCERA	KYOCERA	20	UNID	R\$ 1.352,97	R\$ 27.059,40

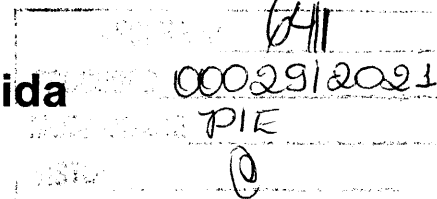
VALOR TOTAL R\$ 382.239,80 (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

LOTE VI - TONNERS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FABRICANTE	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REFIL ORIGINAL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	120	UNID	R\$ 110,40	R\$ 13.248,00
2	REFIL COMPATÍVEL DA EPSON 664 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	200	UNID	R\$ 41,42	R\$ 8.284,00
3	TONER COMPATÍVEL TK 1152	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 151,32	R\$ 30.264,00
4	TONER REFIL KYOCERA 1KG	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 204,96	R\$ 40.992,00
5	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-162 P/ FS-	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID	R\$ 1.016,30	R\$ 101.630,00
6	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-3182 P3055DN/ M3655IDN	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID	R\$ 1.205,33	R\$ 96.426,40

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida



1120D								
7	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-137 P/ KM- 2810/20	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID	R\$ 567,74	R\$ 56.774,00	
8	REFIL ORIGINAL EPSON 544 TODAS AS CORES	EPSON	EPSON	250	UNID	R\$ 115,39	R\$ 28.847,50	
9	REFIL ORIGINAL EPSON 504 COLORIDOS	EPSON	EPSON	250	UNID	R\$ 107,70	R\$ 26.925,00	
10	REFIL ORIGINAL EPSON 504 PRETO	EPSON	EPSON	250	UNID	R\$ 107,70	R\$ 26.925,00	
11	TONER COMPATÍVEL TK-1175 P/KYO M2040DN /2640 C/CHIP	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 213,01	R\$ 42.602,00	
12	TONER COMPATÍVEL CARTUCHOTK-1147 P/FS-1035/1135MFP	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 175,62	R\$ 35.124,00	
13	TONER COMPATÍVEL CARTUCHO TK-1122 P/KYO FS1060 C/CHIP	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 72,02	R\$ 14.404,00	
14	TONER COMPATÍVEL CARTUCHO TK- 3182/3180 P/KYO 3055	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 224,85	R\$ 44.970,00	
15	TONER COMPATÍVEL FS1320 DN/TK172 PERFORMANCE CARTUCHO PRETO	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 209,85	R\$ 41.970,00	
16	TONER COMPATÍVEL KM 2810/2820 TK- 137 CARTUCHO PRETO	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 177,27	R\$ 35.454,00	
17	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1147 FS- 1035MFP/ 1135MFP	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID	R\$ 1.070,94	R\$ 85.675,20	
18	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1162 P2040/P2040 PTO	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID	R\$ 1.254,36	R\$ 100.348,80	
19	TONER ORIGINAL KYOCERA TK-1175 M2040DN/ 2640IDW/L1T02S50US1	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID	R\$ 602,33	R\$ 60.233,00	
20	TONER REFIL KYO TK17/18/57/KM1500/1820 300G	KYOCERA	KYOCERA	200	UNID	R\$ 99,41	R\$ 19.882,00	
21	TONER ORIGINAL KYO TK-1122 FS- 1060DN/1025MFP 1T02M70UX1	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID	R\$ 841,61	R\$ 84.161,00	
22	TONER ORIGINAL KYO TK-172 P/ FS- 1370DN 1T02LZ0US0	KYOCERA	KYOCERA	80	UNID	R\$ 1.351,63	R\$ 108.130,40	
23	TONER ORIGINAL TK 1152	KYOCERA	KYOCERA	100	UNID	R\$ 1.032,68	R\$ 103.268,00	

VALOR TOTAL R\$ 1.206.538,30 (um milhão duzentos e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta centavos)

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 29 de julho de 2021.

Autor: Franciel Pessoa da Silva
Código de identificação: 526260eadc674ef61defd202de913b9b6a55b5cc

DECRETO Nº 024/2021

Traz flexibilizações graduais concernentes à realização de reuniões e pequenos eventos em consonância às medidas de prevenção

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

042
000291 2021
PIE
@

ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do Princípio do Interesse Público, e com base no art. 67, VI, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional -ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Magalhães de Almeida- MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da atual crise sanitária enfrentada;

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Magalhães de Almeida apresenta número significativo de casos confirmados da COVID-19, e visando a necessária aplicação de medidas a barrar a proliferação, o regime restritivo e todas as medidas constantes deste Decreto serão prorrogadas até o dia 23 de agosto de 2021, momento em que se procederá a uma nova avaliação das circunstâncias encontradas nesta urbe.

DECRETA:

Art. 1º Continua obrigatório, em todo o Município de Magalhães de Almeida-MA, o uso de máscara de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS – CoV-2).

Art. 2º Fica permitido o funcionamento do comércio local, condicionado às medidas sanitárias e ao número reduzido de pessoas dentro do estabelecimento, ficando mantidas as disposições dos decretos anteriores quanto ao cumprimento das normas sanitárias preconizadas pelos órgãos de saúde.

- 1º O funcionamento de lanchonetes, bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres deverá respeitar às medidas restritivas realizadas pela Vigilância Sanitária Municipal em caso de consumo de alimentos e bebidas no estabelecimento.

Art. 3º Quanto ao funcionamento das academias é permitido, e ficam mantidas, em sua integralidade, as disposições previstas no artigo 5º do Decreto n.º 13/2021.

Art. 4º Fica vedado ao Sistema Municipal de Ensino, nas escolas da rede pública municipal e nas escolas da rede privada de ensino, aulas presenciais, sendo estas substituídas por ensino remoto, assim sendo atividades letivas e pedagógicas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnológicos de informação e comunicação ou outros meios afins, e atividades em regime domiciliar.

- 1º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a definição dos conteúdos a serem aplicados, das ferramentas a serem utilizadas, bem como as formas de avaliação, para fins de funcionamento da educação remota nesse período.
- 2º Aos cursos técnicos fica permitido o ensino presencial em ambiente amplo e arejado, observadas todas as medidas restritivas e de distanciamento social estabelecidas pela Vigilância Sanitária.

Art. 5º Fica permitido o funcionamento das feiras livres, mantidas as disposições estabelecidas pelo Decreto anterior quanto às normas sanitárias, e condicionada à demarcação de local para o seu funcionamento pelo órgão sanitário municipal.

Art. 6º Fica permitida nesta municipalidade a realização de manifestação religiosa (missas, cultos etc.) em templos, igrejas e afins, ficando condicionada pela demarcação de distanciamento do local pela vigilância sanitária local, e observados os protocolos de saúde e as medidas restritivas, tais como: quantidade reduzida de fiéis, distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.

Art. 7º A partir de 03 de agosto de 2021, em todo o território do Município de Magalhães de Almeida, a realização presencial de reuniões e pequenos eventos, públicos e privados, dar-se-á de acordo com as seguintes regras:

- I- uso de máscaras faciais de proteção e observância de etiqueta respiratória;
- II- necessidade de observância dos seguintes limites máximos de lotação:

100 (cem) pessoas, por evento, em ambientes fechados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança determinada pela equipe de Vigilância Sanitária;

200 (duzentas) pessoas, por evento, em ambientes abertos e ventilados, quantitativo que deve ser reduzido à vista da capacidade física do ambiente a fim de que seja garantida a observância da distância de segurança determinada pela equipe de Vigilância Sanitária.

- 1º É de total responsabilidade do responsável pelo evento e/ou proprietário do estabelecimento o cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, de modo que o descumprimento das referidas normas sujeitará o infrator à aplicação do disposto nos artigos 12 e 13 deste decreto.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida

093
000.291/2021
PIE
Q

- 2º A qualquer tempo, a autorização para a realização de eventos públicos e privados de pequeno porte, constante deste Decreto, poderá ser suspensão, considerando os indicadores relativos à COVID-19 nesta municipalidade.

Art. 8º Quanto ao funcionamento dos salões de beleza, estúdio de tatuagens e afins, somente será permitido e possível o seu funcionamento mediante agendamento prévio e condicionado ao cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos de saúde.

Art. 9º Os Bancos, Lotéricas e Correspondentes Bancários, fica permitido o funcionamento, observando as demarcações de distanciamento pelo órgão sanitário, bem como o cumprimento das medidas sanitárias estabelecidas pelos órgãos saúde.

Art. 10º Aos meios de transportes de uso coletivo nesta municipalidade, será permitida a sua circulação condicionadas ao cumprimento das normas preconizadas pelos órgãos de saúde, permanecendo as disposições estabelecidas em decretos anteriores.

- 1º É de responsabilidade do motorista a realização e apresentação de busca ativa de todas as pessoas que estão fazendo a migração, devendo estas permanecerem em quarentena e monitoramento que deverá ser realizado pelos agentes de saúde desta urbe.

Art. 11º As demais atividades ficam permitidas desde que cumpram, na sua integralidade, com as normas estabelecidas pelos órgãos sanitários.

Art. 12º O descumprimento de qualquer das medidas estabelecidas neste Decreto enseja ao infrator a sanção prevista no art. 268 do Código Penal Brasileiro, após o devido processo legal.

Art. 13º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto Municipal sujeitará o infrator a aplicação de multas que podem variar de 01 (um) e 03 (três) salários-mínimos no caso de não possuir alvará, e caso possua, acarretará a cassação do alvará e interdição do estabelecimento, bem como multa no valor equivalente a três vezes o valor do alvará.

Art. 14º Para o regular cumprimento deste decreto, todos os estabelecimentos comerciais ou não, academias, escritórios, estúdio de tatuagem, igrejas, templos religiosos e salões de beleza, deverão cumprir, integralmente, as normas que preconizados pelos órgãos de saúde e sanitários quanto ao distanciamento social, disponibilização de álcool em gel 70% e o uso obrigatório de máscara.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando apenas as disposições que lhe forem contrárias, podendo ser objeto de revogação a qualquer momento de acordo com prévia avaliação das autoridades sanitárias e valerá até o dia 23 de agosto de 2021. Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA, 03 de agosto de 2021. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 661361199f03591d3eddb76bc3a88dc15a864e35

Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



Raimundo Nonato Carvalho

Prefeito

Rafael Santos Silva

Vice-Prefeito

Franciel Pessoa da Silva

Responsável técnico

prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

RAIMUNDO Assinado de forma
NONATO C digital por
ARVALHO:0 RAIMUNDO
9915613334 NONATO CARVALH
O:09915613334
DADOS: 2021.08.03
17:08:07 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil